

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.****Presidente**

"Institui e define o Município de Belém como "Zona Livre de Agrotóxicos e Transgênicos", e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituída e definida como "Zona Livre de Agrotóxicos e Transgênicos", a produção agrícola, pecuária, extrativista e as práticas de manejo dos recursos naturais, no âmbito do Município de Belém.

Art. 2º - Ficam vedados a produção, comercialização e o uso de produtos agrotóxicos e transgênicos, em todo o município de Belém.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, consideram-se agrotóxicos os produtos químicos destinados ao uso em setores de produção, armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas nativas ou implantadas e de outros ecossistemas, em ambientes urbanos, hídricos e industriais, bem como as substâncias e produtos utilizados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores do crescimento.

Art. 4º Para os efeitos desta lei, consideram-se transgênicos os produtos que tiveram sua estrutura genética (DNA) modificada pelo homem, adquirindo uma ou mais características não programadas pela natureza.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei em até noventa dias após sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em Belém, Capital do Estado do Pará, aos 02 de outubro de 2019.

  
Vereador John Wayne  
PMDB

**JUSTIFICATIVA**

Apresento o Projeto de Lei em tela objetivando assegurar boa qualidade de vida e alimentação aos munícipes de nossa capital, livrando-os dos malefícios do consumo de agrotóxicos e produtos transgênicos, além de proteger o meio ambiente.

**Malefícios dos agrotóxicos à saúde**

Uma vez que utilizados nos sistemas agrícolas, os agrotóxicos permanecem nos alimentos, mesmo depois de lavados. Portanto nós ingerimos grande parte dessas substâncias. O consumo contínuo desses produtos acarreta distúrbios e diversas doenças.

A intoxicação por agrotóxicos pode gerar diversas doenças, das quais se destacam:

- Câncer;
- Paralisia;